

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 02 (dois) cavaletes de sinalização de trânsito, destinados à orientação dos visitantes, ao controle da circulação de veículos e à preservação das vias e trilhas internas do Parque Municipal do Areão, em João Monlevade/MG, conforme as especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos neste documento.

A contratação compreende o fornecimento dos bens devidamente confeccionados, identificados e personalizados conforme o layout a ser disponibilizado pela Fundação Municipal Parque do Areão e Áreas Verdes, incluindo todos os materiais, acabamentos e demais componentes necessários à sua utilização.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aprimorar a sinalização e o controle de acesso às áreas internas do Parque Municipal do Areão, de modo a restringir a circulação de veículos em locais não autorizados e preservar a integridade das vias, trilhas e demais estruturas existentes.

A circulação indevida de meios de transporte nas estradas e trilhas internas pode ocasionar impactos ambientais e estruturais, tais como erosão, compactação do solo, degradação do leito das vias e comprometimento das condições de segurança dos visitantes, além de prejudicar a conservação dos espaços destinados ao lazer, à visitação e à educação ambiental.

Atualmente, as sinalizações improvisadas existentes encontram-se deterioradas em razão da exposição contínua às intempéries, comprometendo sua visibilidade, durabilidade e efetividade na orientação dos usuários. Nesse contexto, torna-se necessária a substituição por cavaletes apropriados, confeccionados em material resistente e dotados de faixas refletivas e proteção contra raios ultravioleta.

A aquisição de 02 (dois) cavaletes permitirá reforçar a sinalização nos pontos considerados prioritários pela Fundação, contribuindo para a organização do fluxo de visitantes, a prevenção de acessos indevidos, a conservação ambiental e a segurança dos frequentadores.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

O fornecimento deverá contemplar os materiais descritos a seguir, observadas as características mínimas exigidas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CAVALETE fabricado em polietileno de alta densidade, na cor laranja, com proteção contra raios UV e faixas refletivas: a) Os cavaletes deverão possuir 115 x 64 cm de altura e largura, respectivamente. Quando abertos, poderão diminuir sua altura para aproximadamente 110 cm, podendo ocorrer variação de até 10% nas medidas acima especificadas. b) Os cavaletes deverão possuir painel duplo (nas duas faces) com dimensões aproximadas de 60 x 30 cm na parte superior e de 60 x 20 cm na parte inferior, onde serão fixadas películas refletivas de grau técnico na cor branca. c) Das logomarcas: Em cada peça deverá ser impressa, por meio de adesivo de alta aderência ou processo de silkagem, conforme layout definido pela Fundação, resistente à exposição solar e intempéries; Também deverá ser gravada sobre a base ou outra área, através de processo “a quente”, a inscrição “AREÃO”, com dimensão aproximada de 6 cm x 3 cm;	Unidade	2

A Contratada deverá observar o layout institucional fornecido pela Fundação, sendo vedada a alteração das logomarcas, inscrições ou demais elementos gráficos sem autorização prévia.

As dimensões indicadas para os painéis e para a peça deverão ser consideradas em conjunto com as características usuais de fabricação do modelo ofertado, respeitadas as tolerâncias expressamente previstas neste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

O objeto desta contratação caracteriza-se como aquisição de bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho, qualidade e características podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

A contratação deverá observar a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente as disposições aplicáveis à aquisição de bens comuns, bem como os regulamentos municipais pertinentes.

O objeto não se destina a atender a necessidade de luxo, mas a finalidade operacional de sinalização, orientação de usuários e conservação da infraestrutura do Parque, observados os princípios da economicidade, da eficiência e da adequação entre a qualidade exigida e a finalidade pretendida.

5. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. No caso desta contratação o ETP não será necessário, uma vez que o objeto a ser contratado é comum e de entrega imediata.

6. DA HABILITAÇÃO

A habilitação dos licitantes será realizada em conformidade com os arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as exigências estabelecidas no instrumento convocatório e a natureza do objeto da contratação.

A documentação de habilitação será exigida na medida necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de cumprir as obrigações decorrentes da contratação, observados os princípios da legalidade, isonomia, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e julgamento objetivo.

Poderão ser exigidos, conforme aplicável ao procedimento:

6.1. Habilitação jurídica

A habilitação jurídica deverá ser comprovada mediante apresentação da documentação necessária à demonstração da existência jurídica da licitante e de sua capacidade para exercer direitos e assumir obrigações, bem como, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade objeto da contratação.

A documentação deverá observar as disposições do edital e da legislação vigente.

6.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

A regularidade fiscal, social e trabalhista será comprovada na forma do **art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021**, mediante a documentação pertinente, incluindo, conforme aplicável:

- a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando houver, pertinente ao ramo de atividade da licitante e compatível com o objeto contratual;
- c) regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme aplicável;
- d) regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- e) regularidade perante a Justiça do Trabalho; e
- f) comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

conforme aplicável, com vistas a assegurar a capacidade da contratada de cumprir adequadamente as obrigações assumidas no âmbito do contrato.

7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos produtos deverá ser feita pelo próprio fornecedor ou por seus representantes devidamente autorizados de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Fornecimento, no seguinte endereço: Avenida Cândido Dias, nº 03, Bairro Belmonte, Município de João Monlevade/MG (Almoxarifado Central), no horário das 07:00 às 10:30 e das 13:00 às 16:00.

O prazo de entrega admite prorrogação, desde que esta seja justificada por escrito e previamente autorizada pela Administração devendo a solicitação ser encaminhada em até 01(um) dia antes de vencimento do prazo de entrega estipulado e mantidas as demais obrigações previstas no presente Termo de Referência.

O objeto será submetido à verificação de conformidade, podendo ser rejeitado, no todo ou em parte, caso não atenda às especificações técnicas, prazos ou condições estabelecidas neste Termo de Referência, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Os prazos de entrega poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificados por escrito e previamente autorizados pela Fundação. A solicitação de prorrogação deverá ser protocolada com, no mínimo, 01 (um) dia útil de antecedência ao vencimento do prazo de entrega estipulado, sendo mantidas as demais obrigações previstas neste Termo de Referência.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Não será aceito materiais com especificações em desacordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

Materiais entregues com defeito ou fora das especificações técnicas deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, a contar da comunicação oficial da CONTRATANTE, sem ônus adicional, podendo esse prazo ser prorrogado mediante justificativa aceita pela Fundação.

A recusa ao recebimento dos bens ou serviços, por qualquer motivo devidamente justificado pela CONTRATANTE, não suspende o prazo de entrega. O fornecedor deverá, às suas expensas, realizar a retirada, substituição ou complementação da entrega, sob pena de aplicação das penalidades previstas nos arts. 155 a 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O recebimento não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade civil quanto à solidez, segurança e conformidade técnica dos serviços e bens entregues, tampouco exclui a responsabilidade ética e profissional pela entrega perfeita, dentro dos limites legais e contratuais.

O descumprimento do prazo de entrega, sem apresentação de justificativa formal aceita pela Fundação, sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 162 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive multa, impedimento de licitar e contratar, e demais penalidades cabíveis.

9. DA GARANTIA DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

A Contratada deverá garantir a qualidade, o perfeito funcionamento e a adequação dos materiais e equipamentos fornecidos, responsabilizando-se integralmente por quaisquer defeitos, vícios, falhas de fabricação ou desconformidades constatados durante o período de garantia.

O prazo mínimo de garantia dos materiais e equipamentos será de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento definitivo do objeto pela Fundação, sem prejuízo das garantias legais e de eventual prazo superior oferecido pelo fabricante ou pela Contratada.

Durante o período de garantia, constatado qualquer defeito, vício ou irregularidade que comprometa o funcionamento ou a utilização dos produtos, a Contratada deverá, após formalmente comunicada pela Fundação, realizar, sem qualquer ônus adicional, o reparo, a substituição ou a correção do componente ou equipamento defeituoso.

A substituição ou reparação deverá ser realizada no prazo estabelecido pela Fundação, considerando a natureza do defeito e a necessidade de manutenção da disponibilidade do equipamento.

A garantia não abrangerá danos decorrentes de uso inadequado, alterações ou modificações realizadas por terceiros, acidentes, mau uso ou descumprimento das orientações de utilização e manutenção fornecidas pelo fabricante, ressalvados os casos em que ficar comprovado defeito de fabricação ou vício do produto.

O não atendimento das obrigações de garantia no prazo estabelecido poderá sujeitar a Contratada às penalidades previstas neste Termo de Referência, no instrumento contratual e na legislação vigente, sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos.

A garantia prevista neste Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos que, por ação ou omissão, sejam causados à Fundação ou a terceiros em decorrência da execução do contrato, na forma da legislação aplicável.

O valor da garantia, caso exigida, será definido no Edital, limitado a até 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação, conforme previsto na legislação vigente.

A contratada deverá garantir a qualidade dos materiais fornecidos, responsabilizando-se integralmente por quaisquer defeitos, vícios, falhas ou desconformidades constatadas durante o prazo de garantia, contado a partir do recebimento definitivo pela Fundação.

Constatado qualquer defeito ou irregularidade durante o período de garantia, a contratada será formalmente notificada e deverá promover, às suas expensas, a correção, substituição ou reparo do material e/ou serviço no prazo estabelecido pela Fundação, sem ônus adicional.

O não atendimento às obrigações de garantia no prazo estipulado sujeitará a contratada às penalidades previstas neste Termo de Referência e no contrato, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

A garantia não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por danos causados à Fundação ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

10. DO VALOR ESTIMADO

O valor total estimado da aquisição é de R\$ 686,18 (seiscentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos), conforme a tabela abaixo:

Item	Unidade	Quant	Especificação	Preço Unitário	TOTAL
01	Unidade	02	CAVALETE fabricado em polietileno de alta densidade, na cor laranja, com proteção contra raios UV e faixas refletivas: a) Os cavaletes deverão possuir 115 x 64 cm de altura e largura, respectivamente. Quando abertos, poderão diminuir sua altura para aproximadamente 110 cm, podendo ocorrer variação de até 10% nas medidas acima especificadas. b) Os cavaletes deverão possuir painel duplo	R\$ 343,09	R\$ 686,18

		(nas duas faces) com dimensões aproximadas de 60 x 30 cm na parte superior e de 60 x 20 cm na parte inferior, onde serão fixadas películas refletivas de grau técnico na cor branca. c) Das logomarcas: Em cada peça deverá ser impressa, por meio de adesivo de alta aderência ou processo de silkagem, conforme layout definido pela Fundação, resistente à exposição solar e intempéries; Também deverá ser gravada sobre a base ou outra área, através de processo “a quente”, a inscrição “AREÃO”, com dimensão aproximada de 6 cm x 3 cm;			
				TOTAL	R\$ 686,18

11. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender integralmente às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como às demais normas legais, regulamentares e administrativas aplicáveis à matéria, especialmente aquelas relacionadas aos procedimentos de contratação pública, à execução contratual e à fiscalização.

A empresa contratada deverá comprovar capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, garantindo o fornecimento de materiais de qualidade, duráveis e adequados às condições ambientais do local de instalação, inclusive quanto à resistência às intempéries, à segurança e à visibilidade das informações.

Os produtos fornecidos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observando padrões de qualidade, desempenho e acabamento, de modo a assegurar a funcionalidade, a clareza das mensagens e a adequada sinalização dos acessos e áreas internas do Parque.

A contratada deverá cumprir os prazos estabelecidos, responsabilizando-se integralmente pelo fornecimento, transporte, montagem, instalação e eventuais ajustes necessários, quando aplicável, bem como pela substituição de materiais que apresentem defeitos, inconformidades ou não atendam às exigências contratuais.

Deverão ser observados os princípios e diretrizes de sustentabilidade ambiental aplicáveis à contratação, priorizando-se, sempre que possível, a utilização de materiais ambientalmente adequados, recicláveis ou de menor impacto ambiental, bem como a adoção de processos que contribuam para a redução de resíduos e de impactos ao meio ambiente, em consonância com as características e finalidades de preservação do Parque do Areão.

A entrega e/ou instalação dos materiais deverá ocorrer no local indicado pela Fundação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência e no contrato, sendo de inteira responsabilidade da contratada todas as despesas e providências relacionadas ao transporte, carga, descarga, montagem, instalação, remoção de resíduos e eventuais ajustes necessários à perfeita execução do objeto.

A contratada deverá observar as orientações e determinações da Fundação, por meio do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, permitindo o adequado controle da execução e assegurando que os materiais e serviços estejam em conformidade com as condições estabelecidas na contratação.

12. SUSTENTABILIDADE

A contratação observará princípios e critérios de sustentabilidade ambiental, nos termos do art. 11, inciso IV, e do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à redução de impactos ambientais e à promoção do uso racional de recursos naturais.

Os materiais utilizados na confecção dos cavaletes deverão, sempre que possível, ser produzidos com matérias-primas ambientalmente adequadas, duráveis e resistentes, priorizando-se o uso de materiais recicláveis, reutilizáveis ou provenientes de fontes legalmente regularizadas, de modo a reduzir a necessidade de substituições frequentes e a geração de resíduos.

A empresa contratada deverá adotar práticas que reduzam o consumo de recursos naturais, bem como procedimentos que minimizem a geração de resíduos sólidos, responsabilizando-se pela correta destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados durante o fornecimento, transporte, instalação ou substituição dos materiais.

Sempre que aplicável, deverão ser observadas as normas ambientais vigentes, bem como as diretrizes e políticas públicas de sustentabilidade adotadas pela Fundação, assegurando que a

execução contratual contribua para a preservação ambiental, a proteção das áreas verdes e a conservação das vias e trilhas do Parque.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar a entrega dos produtos em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, observando rigorosamente as quantidades, prazos, condições e locais definidos pela Fundação, bem como o disposto na proposta vencedora e no instrumento contratual.

Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos materiais fornecidos, assegurando que estejam em perfeitas condições de uso, livres de defeitos, pragas, doenças, vícios aparentes ou ocultos, bem como de quaisquer irregularidades que comprometam sua funcionalidade, durabilidade ou aspecto paisagístico.

Substituir, às suas expensas e no prazo estabelecido pela Fundação, os materiais que apresentarem defeitos de fabricação, vícios ocultos, danos decorrentes do transporte, manuseio inadequado ou desgaste prematuro, sem prejuízo das demais obrigações contratuais.

Arcar com todos os custos relativos ao transporte, carga, descarga, acondicionamento e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto, não sendo admitida qualquer cobrança adicional à Fundação.

Cumprir integralmente as normas técnicas, ambientais, sanitárias e de segurança aplicáveis ao fornecimento do objeto, responsabilizando-se por eventuais danos causados à Fundação ou a terceiros em decorrência de sua execução.

Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação exigidas no certame, comunicando imediatamente à Fundação qualquer alteração que possa comprometer o cumprimento do contrato.

Atender prontamente às solicitações e orientações da Fundação, prestando todos os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto.

Comunicar formalmente ao Fiscal e ao Gestor do Contrato quaisquer anormalidades ou irregularidades ocorridas durante o fornecimento dos produtos, prestando os esclarecimentos necessários sempre que solicitado.

Manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação exigidas na fase de licitação, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções cabíveis.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Conferir minuciosamente, dentro do prazo estabelecido, a conformidade do objeto com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta apresentada, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

Proporcionar todas as condições e facilidades necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais por parte da Contratada, inclusive comunicando, por escrito e de forma tempestiva, qualquer alteração.

15.3. Expedir Ordem de Serviço ou documento equivalente para o fornecimento do bem ou início da prestação do serviço, contendo, no mínimo:

- descrição detalhada do produto ou serviço;
- quantidade solicitada;
- data de solicitação;
- data prevista para entrega ou início da execução;
- assinatura e identificação do responsável designado, na qualidade de Fiscal do Contrato.

Comunicar formalmente à Contratada quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, requisitando sua substituição, reparo ou correção, conforme previsto neste Termo de Referência.

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor formalmente designado, garantindo o cumprimento integral das obrigações pactuadas.

Designar servidor responsável para atuar como Fiscal do Contrato, com atribuições definidas em conformidade com as normas de execução orçamentária e financeira vigentes no Município, incluindo o atesto das notas fiscais e/ou faturas emitidas pela Contratada.

Efetuar o pagamento das faturas após o recebimento definitivo do objeto, devidamente atestado e aprovado pelo Fiscal do Contrato, observadas as normas de execução orçamentária e financeira do Município.

Permitir, sempre que necessário, o acesso de funcionários da Contratada, devidamente identificados, às dependências da Contratante, exclusivamente para fins de execução dos serviços ou entrega dos bens contratados.

Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas em lei, no edital e neste Termo de Referência, em decorrência do descumprimento contratual por parte da Contratada.

15. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do recebimento do(s) material(is) e/ou da prestação do(s) serviço(s) ficará a cargo de representante formalmente designado pela Fundação, o qual será responsável por acompanhar e verificar a conformidade dos itens entregues com as especificações constantes neste Termo de Referência, no edital e no instrumento contratual, procedendo ao recebimento definitivo, nos termos do art. 140, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Caberá ao representante designado, na qualidade de Fiscal do Contrato, dirimir eventuais dúvidas surgidas no curso da execução, bem como comunicar formalmente à Fundação e à Contratada quaisquer irregularidades constatadas, adotando as providências necessárias para sua correção, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Fiscal do Contrato realizará a avaliação técnica e qualitativa dos produtos e/ou serviços fornecidos pela licitante vencedora, podendo rejeitar, total ou parcialmente, os itens que não estiverem de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

A fiscalização exercida não exime a contratada de sua responsabilidade integral por danos causados diretamente à Fundação ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato. Da mesma forma, a atuação da fiscalização não exclui nem reduz tal responsabilidade, conforme previsto no art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

O representante da Fundação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos responsáveis eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura através de ordem bancária, para crédito em banco (transferência eletrônica ou PIX), agência e conta corrente indicados pelo fornecedor, desde que os serviços tenham sido prestados de forma satisfatória e o documento de cobrança esteja em condições regulares de liquidação.

Para a efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos atualizados:

- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Ultrapassado o prazo de 15 (quinze) dias sem o devido pagamento pela Fundação, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento, com base na variação “pro rata tempore” do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme disposto no art. 3º do Decreto nº 37.121/2016.

Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação imposta por penalidades ou inadimplemento, não cabendo, nesses casos, pleito de reajuste de preços ou aplicação de correção monetária.

Será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme previsto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e demais normas tributárias aplicáveis.

A retenção de tributos não será realizada caso a Contratada comprove, no momento da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que está optante pelo Simples Nacional, nos termos da legislação vigente.

Documentos de cobrança rejeitados por erros ou incorreções em seu preenchimento serão formalmente devolvidos à Contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua apresentação.

Os documentos de cobrança rejeitados, uma vez corrigidos, deverão ser reapresentados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da devolução formal.

Em caso de rejeição da Nota Fiscal/Fatura por erro ou inconsistência, o prazo para pagamento será reiniciado a partir da data da reapresentação correta do documento, devidamente regularizado.

17. SANÇÕES

Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas, condições ou obrigações estabelecidas neste Termo de Referência ou no contrato dele decorrente, poderão ser aplicadas à Contratada as sanções previstas nos arts. 155 a 162 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

As penalidades aplicáveis, conforme a gravidade da infração, incluem, mas não se limitam a:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração por até 3 (três) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, conforme previsto em lei.

A aplicação das sanções será formalmente motivada e deverá ser precedida de processo administrativo regular, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

18. FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Monlevade/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo de Referência, do contrato dele decorrente ou de sua execução.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Contratada deverá apresentar, por ocasião da cobrança, as notas fiscais devidamente atestadas pelo fiscal do contrato, como condição para o processamento do pagamento.

A aceitação dos serviços será realizada com base nas especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como na proposta apresentada pela contratada.

A manifestação de desistência por parte da licitante vencedora caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades legalmente previstas, incluindo a perda da garantia da proposta em favor do órgão licitante, nos termos do § 5º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

19.1 Eventuais situações não previstas neste Termo de Referência serão resolvidas com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à contratação pública.

Raquel Guerra Lopes

Chefe de Divisão de Meio Ambiente

Matrícula 002

Submeto o presente Termo de Referência à aprovação do Ordenador de Despesas e Gestor da Contratação.

Samuel Domingos da Silva

Diretor/Presidente

Fundação Municipal Parque do Areão e Áreas Verdes de João Monlevade

Matrícula 001